



MUNICÍPIO DE
UISEU

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO N.º CMV-025/2019

O presente **ADITAMENTO** altera as seguintes cláusulas passando a ler-se:

Cláusula 5.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. (...);
- 1.2. (...);
- 1.3. (...)
- 1.4. 3.563,03 € em 31 de julho de 2019;
- 1.5. 2.279,04 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

Cláusula 9.ª

Cláusula de Compromisso

Nos termos do disposto no nº 3 do art. 5º da Lei nº 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei nº 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de **22.790,39€**, corresponde o compromisso válido e sequencial nº 47358.

Viseu, 29 de julho de 2019

MUNICÍPIO DE VISEU

SPORT VISEU E BENFICA